



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 – Tel.:
(84) 3317-8312 – E-mail: nit@ufersa.edu.br ou proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 38/2019
APOIO À INOVAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO – PROINOVA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o presente edital para a normatização e seleção de projetos de inovação a serem apoiados financeiramente, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1 O PROGRAMA

O PROINOVA-UFERSA visa estimular pesquisadores (as) a desenvolverem projetos inovadores de desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, fortalecendo a capacidade inovadora das organizações sociais do país, bem como a transferência de novas tecnologias e inovação para a sociedade.

2 OBJETIVOS

Apoiar projetos que demonstrem potencialidade para o desenvolvimento tecnológico e inovador, estimulando a produção e transferência de tecnologias a partir dos resultados de pesquisas da própria UFERSA.

3 SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Plano de Trabalho derivado de projeto cadastrado na PROPPG através da plataforma SIGAA;
- Currículo na Plataforma LATTES (CNPq), em formato PDF, com a produção acadêmica entre 2016 e 2019. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer neste e em outros editais publicados pela PROPPG por 02 anos consecutivos e a PROPPG dará ciência formal destes fatos ao CNPq;

- Submissão da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (produção compreendida no período 2016-2019, em formato PDF, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital;
- Comprovante de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, constando o pesquisador, em formato PDF;

Obs.: Os arquivos descritos como necessários devem ser enviados em formato PDF através de formulário eletrônico disponibilizado pela PROPPG em seu sítio eletrônico.

3.2 DOS PRAZOS

Evento	Prazo
Lançamento do edital	21/10/2019
Aprovação de novos projetos de pesquisa no departamento	05/11/2019
Inscrições dos Projetos	01 a 11/11/2019
Homologação das inscrições	12/11/2019
Prazo recursal da homologação das inscrições	14 /11/2019
Resultado final das inscrições	18/11/2019
Resultado preliminar	20/11/2019
Prazo recursal do Resultado Preliminar	22/11/2019
Resultado final	26/11/2019
Assinatura dos Contratos	Dezembro de 2019

Obs.: O recurso deverá ser direcionado ao endereço eletrônico nit@ufersa.edu.br e será apreciado pela Direção do NIT/UFERSA e PROPPG.

4 DOS RECURSOS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Este montante deverá ser investido exclusivamente para despesas com custeio. Cada plano de trabalho será contemplado com até R\$ 10.000,00.

O apoio será individual na forma de Auxílio Financeiro à Pesquisa conforme estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017, devendo este auxílio ser utilizado exclusivamente com despesas de custeio do plano de trabalho derivado de projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PROPPG, de acordo com os seguintes requisitos:

- a) Serão apoiados exclusivamente despesas com custeio dos planos de trabalho até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) As solicitações devem ser realizadas em formulário eletrônico próprio, juntamente com os seguintes documentos:
 - a. Comprovante de Grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela UFERSA;
 - b. Currículo Lattes do solicitante;
 - c. Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)

- d. Plano de Trabalho a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo II).

O período para utilização / vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os planos de trabalho enviados no contexto desse edital serão avaliados por membros da direção do NIT/UFERSA e convidados internos e/ou externos pertencentes ao ecossistema de inovação ao qual a UFERSA está inserida. Os critérios a serem avaliados com suas respectivas pontuações máximas são os que seguem:

Critério	Pontuação máxima	Critério
I. Plano de trabalho submetido pertencer ao(s) ramo(s) econômico principal(is) da microrregião ao qual o campus acadêmico do proponente está instalado. ¹	4	Pertencer ou não
II. Plano de trabalho submetido pertencer ao(s) ramo(s) econômico principal(is) do Semiárido nordestino.	3	Pertencer ou não
III. Plano de trabalho submetido pertencer ao(s) ramo(s) econômico principal(is) do Brasil.	2	Pertencer ou não
IV. Plano de trabalho apresentar uma inovação como metodologia validada, desenvolvimento de sistemas ou entrada em operação. ²	4	Apresentar ou não
V. Plano de trabalho apresentar uma inovação como inovação de metodologia ou desenvolvimento de tecnologia em fase de validação.	3	Apresentar ou não
VI. Plano de trabalho apresentar uma inovação como pesquisa básica ou estudo de viabilidade	2	Apresentar ou não
VII. Viabilidade técnica e econômica de execução do plano de trabalho.	2	A ser avaliado pela banca examinadora
VIII. Carta de intenção de convênio com organização externa à UFERSA, constando como contrapartida ³ mínima o mesmo valor que a soma total de aporte solicitado constando no plano de trabalho.	4	Possuir ou não
IX. Currículo do pesquisador conforme Anexo I deste edital	5	Proporcional ao currículo com maior pontuação

Planos de trabalho que não apresentarem explicitamente potencialidade para o desenvolvimento tecnológico e inovador serão eliminados do trâmite.

No caso de pontuações iguais após aplicação do descrito no quadro acima, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios: 1) Maior pontuação no item VIII do

¹ A proposta de plano de trabalho só poderá pontuar em um item pertencente ao subgrupo de itens I, II e III

² A proposta de plano de trabalho só poderá pontuar em um item pertencente ao subgrupo de itens IV, V e VI

quadro acima; 2) Maior pontuação em patentes no currículo; 3) Maior pontuação geral no currículo; 4) Maior tempo de serviço na UFERSA e 5) Maior idade.

6 NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

No processo seletivo, não será apreciada ou considerada qualquer candidatura com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos deste edital, o que ocasionará a desclassificação da proposta.

7. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O prazo máximo para apresentação do relatório técnico-científico é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo final para o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado, devendo explicitar os produtos derivados da pesquisa apoiada.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

9. RESERVA

A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Projetos de pesquisa e inovação que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão incluir a UFERSA na autoria e demais créditos.

São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERSA.

Informações: NIT/UFERSA – Fone (84) 3317-8312; E-mail: nit@ufersa.edu.br

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. David Custódio de Sena
Diretor do NIT/UFERSA

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor

Anexo 1

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Professor/a ou Pesquisador/a	
Grupo de Pesquisa	
Grande Área de Avaliação ⁽¹⁾	
Área de Avaliação ⁽²⁾	
Centro	
Departamento	

Tabela 1

Bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) e, ou Produtividade em Pesquisa (PQ) em vigência do CNPq : 1A - 150 pontos, 1B - 140 pontos, 1C - 130 pontos, 1D - 120 pontos e 2 - 110 pontos.	
--	--

Tabela 2

Currículo Lattes	2016-2019	Subtotal
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (deverá ser utilizado o maior Qualis disponível no sítio eletrônico da CAPES).	A1 (30 pontos cada) A2 (25 pontos cada) B1 (20 pontos cada) B2 (15 pontos cada) B3 (10 pontos cada) B4 (5 pontos cada)	
Sem limite de pontuação.		
Artigo completo, resumo, nota, comunicação científica em periódico Qualis.	B5 (2 pontos cada) C, não indexado ou em revista de divulgação científica / tecnológica (1 ponto cada)	
Item limitado a 10 pontos no total.		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos.	Internacionais (5 pontos cada) Nacionais (2 pontos cada) Eventos locais ou Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (1 ponto cada)	
Item limitado a 30 pontos no total.		
Livro publicado, científico. Tecnológico ou didático, com ISBN. Item limitado a 60 pontos no total. OBS.: É obrigatório anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. O formato para envio deste formulário deve ser PDF.	30 pontos cada	
Capítulo de livro publicado, com ISBN. OBS.: É obrigatório anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. O formato para envio deste formulário deve ser PDF. Não será aceito artigo de evento publicado em <i>Proceedings</i>, como capítulo de livro.	05 pontos cada	
Transferência tecnológica (300 pontos cada).		
Patente Concedido: 200 pontos/cada; Depositado: 150 pontos/cada.		
Registro de software Concedido: 120 pontos/cada; Depositado: 100 pontos/cada.		
Desenho Industrial Concedido: 120 pontos/cada; Depositado: 100 pontos/cada.		
Cultivar Concedido: 120 pontos/cada; Depositado: 100 pontos/cada.		

(1) e (2) Tabela de áreas de conhecimento CAPES

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_07_2012_atualizada_2017_v2.pdf

Tabela 3

Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA				
1	Participação em programa de pós-graduação da UFERSA (conforme relatório fornecido pelos diretores de pesquisa e pós-graduação da UFERSA)	Professor permanente	6 pontos	
		Professor colaborador	3 pontos	
Total (limitado a 12 pontos)				

Tabela 4

Coordenar projeto de pesquisa financiado e vigente (30 pts por projeto), OBS.: É obrigatório anexar comprovante de cadastro no SIGAA de projetos aprovados. O formato para envio deste formulário deve ser PDF.	
Coordenar projeto de extensão aprovado e vigente, financiado por órgão de fomento externo a UFERSA (30 pts por projeto), OBS.: É obrigatório anexar comprovante de cadastro no SIGAA de projetos aprovados. O formato para envio deste formulário deve ser PDF.	
Total (limitado a 60 pontos)	

Resultados da Tabela 1 + Tabela 2 + Tabela 3 + Tabela 4	TOTAL GERAL	
---	--------------------	--